

ANEXO I

“MEMORIAL CIDADE DE NONOAI”

“A memória é o fio condutor em que a cultura é transportada pelos tempos. É ela que nos permite a consciência de estarmos no presente e de já termos vivido um antes. É ela que nos permite a noção do tempo e por meio dela prosseguimos na linha de sucessões e de aprendizados compartilhados.” (ALESSANDRA LEAL).

1. DA CONCEITUAÇÃO:

Espaço destinado à cultura, à visitação pública, à contemplação e reflexão sobre a história nonoaiense, ressaltando as paisagens geográficas e os fatos extraordinários que marcaram a constituição histórica e cultural do Município de Nonoai, desde a sua fundação até os dias atuais.

“A cultura de um povo é o seu maior patrimônio. Contudo, não basta que se apregoem ideias como esta. “Preservar a cultura é a forma de resgatar a história, perpetuar valores é permitir que as novas gerações não vivam sob as trevas do anonimato” (NILDO LAGE).

2. O QUE SE PROPÕE COM A CRIAÇÃO DO MEMORIAL, QUAIS OS OBJETIVOS NORTEADORES:

- a) proporcionar à comunidade local e regional o contato direto, o reencontro e o diálogo mesmo que com fragmentos da história, com paisagens naturais e sociais mais significativas que remontam à origem do município e a própria constituição política da povoação de Nonoai;
- b) oportunizar ao público estudantil, acadêmico, professores e ao público em geral, um espaço didático e pedagógico de reflexão, construção e ressignificação de conhecimentos e múltiplas aprendizagens;
- c) divulgar as potencialidades locais do ponto de vista histórico/cultural, das paisagens naturais de maior potencial atrativo, entretenimento, conhecimento, geração de renda e qualidade de vida;
- d) destacar a importância de Nonoai no cenário regional, a partir das suas lutas, conflitos, diferentes manifestações e contribuições da sua gente, desde o final da primeira metade do século XIX.

3. O QUE JUSTIFICA A SUA IMPLEMENTAÇÃO:

A formação histórica e social do Município de Nonoai e a própria constituição e consolidação do seu espaço territorial e abrangência geográfica, é algo, por si só, extraordinário, e que precisa ser, por todos, melhor compreendida. Poucos municípios do Rio Grande do Sul possuem, na sua formação, tão complexa e magnífica riqueza sócio-histórico-cultural como Nonoai. Uma bela cidade forjada no tempo histórico e constituída pelo legado cultural de tropeiros, Kaingangs, balseiros, caboclos, estancieiros, comerciantes e imigrantes.

A Câmara Municipal de Vereadores dispõe desse espaço belo e nobre, centralizado, acessível, de 161 m², que atende perfeitamente aos objetivos do projeto. Além de prerrogativa do Poder Público, é de sua alçada, também, a preservação e promoção da cultura da sua gente. Precisamos, pois, enquanto agentes públicos e políticos, valorizar e promover a memória dos nossos antepassados e dos acontecimentos contemporâneos sob pena de ficarmos reféns da ignorância, desnorteados e desconectados no tempo histórico e no próprio espaço geográfico em que vivemos. Mais do que nunca as cidades precisam garantir às pessoas, não só espaço de lazer, mas de cultura como preconiza a legislação em vigor. Os gestores públicos precisam se ocupar, cada vez mais, com a qualidade de vida da sua gente que, no caso específico de Nonoai, majoritariamente, vive no espaço urbano. No que tange a cultura, a própria Lei Orgânica do Município, em sintonia com a Constituição Federal de 1988, no artigo 122 estabelece que:

“O Poder Público, em convênio com Entidades Culturais do Município, haverá de promover e proteger o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. § 1º A Entidade Cultural do Município tem como prioridade fundamental, a de resgatar, promover e valorizar a memória sócio-cultural do Município de Nonoai.” (LOM- 1990).

Desde então e mais do que nunca, cabe ao Poder Público, em parceria com a sociedade civil organizada, o protagonismo quanto ao compromisso e os investimentos no campo da cultura como instrumento de transformação e promoção da memória da cidade e de sua gente, na perspectiva de construção de uma sociedade mais justa, solidária e feliz.

A cidade de Nonoai precisa, pode e merece um espaço de contemplação, como o que ora se propõe, permeado pela natureza e com muita luz, cores, beleza e vida! Há recursos públicos previstos e devem ser utilizados com rigor e o devido cuidado. E a Câmara de

Vereadores se propõe a organizar esse espaço cultural, que ficará aberto e disponível a toda a comunidade.

4. COMO SERÁ ESTRUTURADO O MEMORIAL:

O Memorial Cidade de Nonoai, conforme projeto arquitetônico e paisagístico será integrado por 12 murais fixos alinhados paralelamente com espaço para circulação das pessoas, onde serão expostas fotos, documentos, mapas, gráficos, mensagens, em sintonia com objetivos do projeto.

Além do calçadão com acessibilidade e segurança, jardins, iluminação noturna, o espaço contará com um chafariz e alguns bancos para descanso dos turistas.

Do ponto de vista da manutenção do espaço e da sua funcionalidade. Ficar sob a responsabilidade da Mesa Diretora avaliar a necessidade e o momento oportuno de substituir algum documento exposto nos murais, à medida em que fatos novos e extraordinários venham surgindo e justifiquem a substituição. Essa flexibilidade permitirá que mais documentos possam ser expostos e que mais pessoas tenham a oportunidade de conhecê-los.

Os documentos serão selecionados e expostos nos murais, a partir de uma comissão previamente convidada e constituída pela Mesa Diretora, incluindo profissionais liberais, em geral, professores e lideranças que tenham reconhecido conhecimento histórico e vivências locais.

A Mesa Diretora fará um Chamamento Público visando reunir o máximo de documentos possíveis de forma a contribuir com o trabalho da Comissão Julgadora indicada e convidada pela Presidência. Todavia, não é objetivo do projeto que os documentos expostos permaneçam estáticos e inalterados, permanentemente.

A visitação será supervisionada e acompanhada pela Câmara de Vereadores, através dos seus funcionários, com o auxílio do sistema de vídeomonitoramento em período integral (24 horas).

Embora a visitação ao Memorial seja pública, o agendamento deverá ocorrer junto a recepção da Câmara Municipal, que terá o controle sobre as visitas, com intuito de preservação e organização, sobretudo quando se tratar de visitas coletivas.

5. DOS INVESTIMENTOS:

Serão investidos no local recursos públicos provenientes do duodécimo da Câmara Municipal, dentro das dotações específicas previstas para manutenção e investimentos.

“A memória, além de tudo, é parte vital daquilo que nos torna humanos, pois no fim nós somos isso, um amontoado de lembranças, experiências e momentos, que nos moldam e definem o que cada um de nós se torna ao longo da vida.”
(CAUÃ OLIVEIRA).

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

OUTUBRO DE 2022

VEREADOR NELSO DOS SANTOS – BANCADA PT